



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23098.001944-2023-62

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB E A FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-FINATEC.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, com sede no SAUS Quadra 2, Bloco E, Subsolo 2º e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.070-020, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado por seu Reitor Substituto Eventual, **RODRIGO ALFANI**, nomeado pela Portaria/IFB nº 1156/REITORIA/IFB, de 01 de setembro de 2023 e publicado no Diário Oficial da União em 04 de setembro de 2023, matrícula funcional nº 2217545 e com a competência do respectivo Estatuto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS-FINATEC**, inscrita no CNPJ sob o 37.116.704/0001-34, sediada na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70.910-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Prof. **AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL**, conforme atos constitutivos da Fundação, tendo em vista o que consta no Processo nº 23098.001944.2023-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, Resolução nº 34/2017/CS – IFB e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação da fundação de apoio para gestão administrativa e financeira necessária à execução da Elaboração de Laudos e capacitação dos servidores, equipe técnica de inspeção, para a elaboração de laudos



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

periciais sobre as condições estruturais dos imóveis da União - CSAM/IFB x SPU/MGI, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.1.1. A presente contratação adotará como regime de execução própria em que a Fundação de Apoio executará o serviço e serão cobradas despesas operacionais com vistas à realização dos serviços prestados.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo, à proposta da contratada e ao Projeto Básico independentemente de transcrição.

1.3. Os serviços de apoio, execução e desenvolvimento são aqueles descritos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico.

1.4. Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade de Medida	Qtd.	Valor
1	Despesas Relativas a serem desempenhadas durante a Execução de Projeto	22918	Serviço	1	R\$ 418.181,82
2	Despesas Operacionais - Fundação de Apoio	15156	Serviço	1	R\$ 41.818,18
Total					R\$ 460.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, 18 (dezoito) meses, com início na data de sua assinatura e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) que será repassado à CONTRATADA conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1.1. O valor contratado é fixo e irrevogável e deverá ser aplicado integralmente, pela CONTRATADA, em conformidade com o Plano de Trabalho – Anexo I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.1.2. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, Relatório de Atividades, juntamente com a respectiva Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.

3.1.3. Na hipótese de a Nota Fiscal não estar em conformidade com o Relatório de Atividades, será procedida a sua devolução à CONTRATADA para as devidas correções, contando o prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

3.1.4. Da totalidade dos recursos a serem repassados para a execução do Projeto, caberá à FINATEC o valor total de R\$ 41.818,18 (Quarenta e um mil oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), correspondente a 10% do valor do contrato a ser gerido pela FINATEC, destinados à cobertura de suas despesas operacionais. Esse valor ficará retido na Fundação de Apoio, devendo ser informado na Prestação de Contas Final.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, despesas operacionais, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26428/158143;

Fonte: 3013;

Programa de Trabalho: 225083;

Elemento de Despesa: 339039;

PI: TED04323SPU;

Nota de Empenho: 2023NE000628 Emitida em: 26/12/2023

Fonte: 1033;

Programa de Trabalho: 225068;

Elemento de Despesa: 339039;

PI: TED04323SPU;

Nota de Empenho: 2023NE000625 Emitida em: 27/12/2023

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, no Plano de Trabalho e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irredutível.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.

9.2. O detalhamento e demais condições referentes à prestação de contas conforme a legislação e nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.423/2010 encontram-se definidos no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

10.1. A aquisição de bens e serviços no mercado deverá ser feita com observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas, das quantidades e da execução aprovados no Plano de Trabalho.

10.2. Todos os equipamentos listados e quaisquer outros que porventura venham a ser adquiridos serão destinados a compor patrimônio do Instituto Federal de Brasília quando encerrado o projeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-020
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Brasília/DF.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, de de 2023.

Representante legal do CONTRATANTE

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Contrato de Prestação de Serviços nº 45-2023 -IFB-FINATEC pdf

Código do documento ec730cc3-6090-4928-bbd2-1105ba125df4



Assinaturas



Nádia Maria Areal Portella
nadia@finatec.org.br
Aprovou

Nádia Areal Portella



Rodrigo Alfani
rodrigo.alfani@ifb.edu.br
Assinou como parte



Augusto César de Mendonça Brasil
augusto.brasil@finatec.org.br
Assinou como parte

Augusto César de Mendonça Brasil



Lucirene Lopes de Lima Ferreira
lucirene.ferreira@ifb.edu.br
Assinou como testemunha



Leila Rodrigues da Silva
leila.silva@finatec.org.br
Assinou como testemunha

Leila Rodrigues da Silva

Eventos do documento

27 Dec 2023, 15:20:16

Documento ec730cc3-6090-4928-bbd2-1105ba125df4 **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2023-12-27T15:20:16-03:00

27 Dec 2023, 15:23:36

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2023-12-27T15:23:36-03:00

27 Dec 2023, 15:23:47

NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA **Aprovou** (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a) - Email: nadia@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 27334) - Documento de identificação informado: 715.950.907-20 - DATE_ATOM: 2023-12-27T15:23:47-03:00

27 Dec 2023, 15:30:08

LEILA RODRIGUES DA SILVA **Assinou como testemunha** (9cd0ff4a-1d75-45df-b221-0c1d8cf349ff) - Email: leila.silva@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 7104) - [Geolocalização: -15.7734189](#)

-47.8708916 - Documento de identificação informado: 887.087.991-72 - DATE_ATOM: 2023-12-27T15:30:08-03:00

27 Dec 2023, 15:33:27

LUCIRENE LOPES DE LIMA FERREIRA **Assinou como testemunha** (feb046ea-f509-4bfd-a3d4-62f9722d8970) -

Email: lucirene.ferreira@ifb.edu.br - IP: 200.130.65.1 (200.130.65.1 porta: 55768) - **Geolocalização: -15.8010949**

-47.8792683 - Documento de identificação informado: 603.476.271-53 - DATE_ATOM: 2023-12-27T15:33:27-03:00

27 Dec 2023, 16:13:47

RODRIGO ALFANI **Assinou como parte** - Email: rodrigo.alfani@ifb.edu.br - IP: 200.130.65.1 (200.130.65.1 porta:

59994) - **Geolocalização: -15.8072832 -47.874048** - Documento de identificação informado: 281.687.438-90 -

DATE_ATOM: 2023-12-27T16:13:47-03:00

27 Dec 2023, 17:50:42

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL **Assinou como parte** - Email: agosto.brasil@finatec.org.br - IP:

200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 7388) - **Geolocalização: -15.77384067866934 -47.870831542160595** -

Documento de identificação informado: 187.412.582-15 - DATE_ATOM: 2023-12-27T17:50:42-03:00

Hash do documento original

(SHA256):668e142db6f62b36d85ca2e1091e95c371cf93ea0bffa605ccc951a061b31248

(SHA512):742ba3c5f3c65456b1aeb394aaac34a67c6f1e030debe9383c2f08930e8295ce6e1e5e8ce0aedd45cfb4c468cd093bfb93880b8b0cbd206e672cd682ba1e9b84

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

CARGO 404: EDUCAÇÃO FÍSICA
Conhecimentos específicos: 1. Anatomia humana e cinesiologia. 2. Crescimento e desenvolvimento humano. 3. Fisiologia do exercício e treinamento desportivo. 4. Fundamentos de biomecânica. 5. Medidas, avaliação e prescrição em Educação Física. 6. Atividade física e promoção da saúde. 7. Higiene e primeiros socorros. 8. Fundamentos filosóficos e sociológicos da Educação Física e do esporte. 9. Pensamento pedagógico da Educação Física e do esporte. 10. Didática da Educação Física e do esporte. 11. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. 12. História da Educação Física e do Esporte. 13. Fundamentos da ginástica. 14. Fundamentos históricos e técnicos dos elementos da cultura corporal. 15. Teoria e metodologia dos esportes coletivos e do atletismo. 16. Planejamento e organização de competições e eventos esportivos. 17. Metodologia de Projetos. 18. O Método Científico. 19. Elaboração e apresentação de Projeto de Pesquisa. 20. LDB e DCNs, com ênfase na Educação Física Escolar voltada ao Ensino Médio. 21. Fundamentos da psicomotricidade. 22. Desenvolvimento motor no esporte. 23. Instrumentalização e aplicação do lazer nas escolas. 24. Periodização do treinamento de equipes escolares. 25. Da iniciação ao treinamento específico de equipes escolares das modalidades desportivas (Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Voleibol, Basquetebol e Atletismo). 26. Esporte de alta performance versus esporte escolar. 27. Atividade física e saúde nas empresas. 28. Atividade física e saúde para PNE pessoas com deficiência. 29. Ginástica voltada para a terceira idade. 30. Fundamentos históricos e técnicos dos elementos da estrutura corporal.

CARGO 408: INFORMÁTICA
Conhecimentos específicos: 1. Análise de Sistemas: análise, projeto e desenvolvimento de sistemas de informação utilizando os conceitos, metodologias, arquiteturas, técnicas, fases e ferramentas, diagramas e notações da Análise e Projeto Orientados a Objeto (Processo Unificado e Linguagem de Modelagem Unificada - UML) e Metodologia ou Framework Ágil (Scrum e XP). 2. Qualidade de Software. Teste de Software. Métricas de Software: contagem de pontos de função indicativa, estimada e detalhada. 3. Engenharia de Requisitos. 4. Modelagem de processos. Usar e reconhecer o uso dos softwares Bizagi BPMN Modeler 3.0 e Astah-community-7.1.0 ou versões superiores desses softwares. 5. Técnicas e Linguagens de Programação: programação orientada a objetos, acesso a banco de dados. Usar e reconhecer o uso das linguagens de programação PHP e Java. Usar e reconhecer o uso do software IDE Eclipse Java Oxygen e IDE Netbeans. 6. Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD): Arquitetura de um SGBD (características, componentes, funcionalidades, vantagens e desvantagens); Banco de dados: fundamentos características, componentes e funcionalidades; Modelos de Bancos de Dados; Projeto de Banco de Dados: conceitual, lógico e físico; Modelo relacional e modelo entidade relacionamento; Álgebra Relacional; Linguagem de consulta estruturada (SQL): Comandos da DDL, DML, DCL, DTL e Select. Projeto de banco de dados relacional: indexação, custo de processamento de consultas, transações, controle de concorrência e regras de integridade. 7. Data Warehouse e Data Marts. Modelagens Multidimensionais. Utilização e reconhecimento do uso dos softwares Oracle Database Express Edition 11g Release 2, MySQL Community 5, brModelo 2.0., DBDesigner 4. e MySQL Workbench 6 e versões superiores desses softwares. 8. Algoritmos e Estrutura de Dados: Fundamentos de lógica de programação: tipos de dados, expressões, estruturadas de controle e repetição, pseudocódigos, fluxogramas; Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas: representação e manipulação de matrizes, listas, filas, pilhas e árvores. Usar e reconhecer o uso do software VisuAlg 3.0 e versões superiores. 9. Conceitos de segurança da informação: Conceitos Básicos: confidencialidade, integridade e disponibilidade. Criptografia. Certificação Digital. Assinatura Digital. Segurança, Golpes e Ataques na Internet. Códigos Maliciosos (Malwares). Segurança de computadores. Normas 27001 e 27002.

CARGO 409: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA: INGLÊS
Conhecimentos específicos: 1. Letramento digital, multimodalidade e novas tecnologias no ensino de línguas. 2. Recursos interacionais de linguagens na sala de aula virtual. 3. Gêneros discursivos na prática escolar. 4. Pedagogia dos multiletramentos: diversidade cultural e de linguagens na escola. 5. Práticas de leitura e escrita na contemporaneidade. 6. Identidade cultural e o ensino de língua inglesa no Brasil. 7. O processo de ensino/aprendizagem de leitura em língua inglesa: estratégias de leitura. 8. Abordagem instrumental no ensino de língua inglesa. 9. A língua inglesa como instrumento de comunicação internacional: ideologias e variantes socioculturais. 10. O processo de construção da identidade nacional brasileira do romantismo ao modernismo. 11. Coesão e coerência em língua portuguesa. 10. Análise e produção textual contextualizadas. 11. Comunicação ubíqua e a formação do leitor.

Art. 8º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE	
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	COOPERATIVA CENTRAL DO CERRADO LTDA. Valor: R\$ 100.824,84. CNPJ CONTRATADA : 16.619.631/0001-23 ASSOCIACAO MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANICOS E PRODUTORES RURAIS DO D. Valor: R\$ 9.324,80
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023 - UASG 154581	
Nº Processo: 23334.252627/2023-72. Dispensa Nº 18/2023. Contratante: INST.FED.BAIANO / CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS. Contratado: 15.041.746/0001-10 - ELETROFRIO INSTALACOES E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviço de manutenção com reposição de peças para aparelhos de refrigeração do if baiano - campus teixeira de freitas.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024. Valor Total: R\$ 12.500,00. Data de Assinatura: 28/12/2023.	
(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).	
RETIFICAÇÃO	
No EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 158143, publicado no DOU de 26/12/2023, Seção 3, página 46, onde se lê "QTDE 2 MESES", leia-se "QTDE MENSAL"	

CAMPUS URUÇUCA	
RESULTADO DE JULGAMENTO	
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023	
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, torna público aos interessados o resultado da homologação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 27/2023. Objeto: aquisição de materiais e acessórios musicais, para atendimento das necessidades do IFB e demais órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo Eletrônico 23098.000125.2022-17. A.R.P Nº 169/2023, CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ sob o nº 11.142.525/0001-88, ITEM 02, R\$ 80,00; ITEM 07, R\$ 170,00; ITEM 08, 250,00; ITEM 11,R\$ 240,00; ITEM 20, R\$ 640,00; ITEM 22, R\$ 800,00. A.R.P Nº 170/2023, QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ sob o nº 28.453.974/0001-40, ITEM 6, R\$ 300,97; ITEM 19, R\$ 119,41; ITEM 21, R\$ 896,00 ; ITEM 25, R\$ 991,73. A.R.P Nº 171/2023, FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 17.991.542/0001-76, ITEM 24, R\$ 249,90; A.R.P Nº 172/2023, MERAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 37.008.517/0001-37, ITEM 5, R\$ 56,00; ITEM 9, R\$ 329,00. A.R.P Nº 173/2023, MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA, CNPJ sob o nº 37.093.491/0001-72, ITEM 1, R\$ 53,00; ITEM 23, R\$ 239,90. A.R.P Nº 174/2023, CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 36.839.023/0001-31, ITEM 3, R\$ 68,03; ITEM 10, R\$ 398,05; ITEM 12, R\$ 848,81; ITEM 14, R\$ 1.398,64; ITEM 18, R\$ 1.869,62. A.R.P Nº 175/2023,ELITE SUL COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 51.804.071/0001-88, ITEM 15, R\$ 1.115,90. A.R.P Nº 176/2023, INFRAEASY SOLUCOES LTDA, CNPJ sob o nº 14.553.228/0001-13, ITEM 4, R\$ 94,99. A.R.P Nº 177/2023, BEATRIZ SENA SOARES, CNPJ sob o nº 47.174.031/0001-22, ITEM 16, R\$ 478,00. A.R.P Nº 178/2023, L2A UNIAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ sob o nº 36.232.725/0001-52, ITEM 13, R\$ 1.675,70. Atas assinadas em 20/12/2023, vigência: 12 meses.	
Esta publicação abrange a publicação da ata de registro de preços.	
FABIO FERNANDO FERREIRA SILVA	
Diretoria de Adminstração e Planejamento IFB Campus Brasília	
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 14/2023. Processo SUAP Nº 23098.000872.2023-36. PARTÍCIPES: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, CNPJ nº 10.791.831/0001-82 e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO, CNPJ nº 20.770.102/0001-01. OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento o estabelecimento dos termos de cooperação técnica entre os participantes, sem ônus financeiro para ambas as instituições, com o intuito de envidar esforços conjuntos para estabelecer cooperação para realizar o atendimento de saúde visual para o número estimado 3.500 alunos do Instituto Federal de Brasília-DF e membros da comunidade escolar, que se encontrem na faixa etária de 15 a 29 anos (nascidos entre os anos de 2008 e 1994), conforme disponibilidade de ambas as partes e em adequação ao Termo de Fomento 910746/2021, que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Nacional da Juventude do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Associação de Apoio Renovatio. VIGÊNCIA: O presente acordo entrará em vigor a partir da data de assinatura e terá vigência de 60 meses a contar da referida data. DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, RODRIGO ALFANI, Reitor substituto; e pela RENOVATIO, PEDRO IVO GARCIA DE SOUSA, Diretor.	

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2023).	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2023 - UASG 158143	
Nº Processo: 23098.001944/2023-62. Dispensa Nº 35/2023. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Contratação da fundação de apoio para gestão administrativa e financeira necessária à execução da elaboração de laudos e capacitação dos servidores, equipe técnica de inspeção, para a elaboração de laudos periciais sobre as condições estruturais dos imóveis da união -CSAM/IFB x SPU/MGI. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 27/12/2023 a 27/06/2025. Valor Total: R\$ 460.000,00. Data de Assinatura: 27/12/2023.	
(COMPRASNET 4.0 - 28/12/2023).	
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023 - UASG 158143	
Nº Processo: 23133000519202382 . Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar para a execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar - Lei11.947/2009) em 2023-24 com recursos financeiros repassados pelo FNDE ao IFB. Total de Itens Licitados: 00008. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.. Justificativa: Chamada Pública 01/2023, conforme Lei 11.947/2009 Declaração de Dispensa em 27/12/2023. ADRIANA FABIANA RODRIGUES. Diretora de Administração. Ratificação em 27/12/2023. CLAUDIA SABINO FERNANDES. Ordenadora de Despesas. Valor Global: R\$ 110.149,64. CNPJ CONTRATADA : 12.473.840/0001-50	
RETIFICAÇÃO	
Na publicação no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2023, Seção 3, página 69, do extrato de Contrato de Professor Substituto firmado entre INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB E KARLA VIVIANNE OLIVEIRA SANTOS. Onde se lê: " nº 15/2021", leia-se " nº 12/2022".	

